



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

## DECRETO Nº 827/2014

Dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal e dá outras providências.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- o Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
- o considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;
- o considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;
- o considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;
- o considerando a necessidade de promover a implementação das ações a serem desempenhadas referente ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar e supervisionar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos;





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

**Art. 2º** - O Grupo Especial de Trabalho será composto por uma Coordenação Central e por equipe técnica responsável pelo acompanhamento nas diversas áreas de intervenção, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – **Coordenador:** Sidney Dias de Jesus (Área de Engenharia);

II – **Membros:**

- a) Adimilson Brandão Moura (Área: Engenharia);
- b) Roseli dos Santos (Área: Tributação e Fiscalização);
- c) Marinês Pinheiro da Silva (Área: Recursos Humanos);
- d) Mônica Mendes Gehring (Área: Prestação de Contas);
- e) Jackson Varlã Worst (Área: Contabilidade); e
- f) Domingos Bertiotte Silva (Área: Compras).

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Representar o Município nos assuntos referentes ao PMAT;

II - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Fiscalização;
- f) Estudos Econômico - Tributários;
- g) Atendimento ao Contribuinte;
- h) Sistema e Tecnologia de Informação;
- i) Relações intra e inter-institucionais;
- j) Outra áreas correlatas.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

- III - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;
- IV – Elaborar os relatórios físico-financeiro, referentes ao PMAT;
- V – Implantar mecanismos de controle dos projetos sob sua responsabilidade, observando parâmetros de efetividade, custo e qualidade;
- VI – Elaborar e apresentar os relatórios e documentos de prestação de contas ao agente financeiro do PMAT;
- VII – Acompanhar as auditorias externas no âmbito do Grupo Especial de Trabalho e promover no âmbito de sua competência o imediato atendimento das recomendações propostas;
- VIII – Outras atribuições relacionadas ao PMAT.

**Art. 4º** – o Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 5º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Art. 6º** - O Grupo Especial de Trabalho apresentará relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Finanças.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

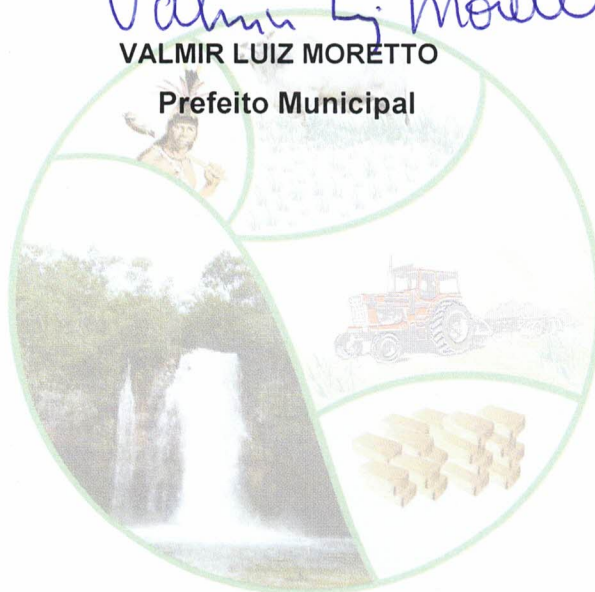
Gestão 2013/2016

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 24 de Março de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**

*Unidos no Rumo Certo*

**GESTÃO 2013 - 2016**

